

## Prefeitura Amicipal de Pirapetinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 498/81

"Autoriza abertura de Crédito Suple menter".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a ///
abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do
Orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei ////
4.320/64.

Art. 2º- Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar - recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 11 de dezembro de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal